



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Secretaria de Administração

Despacho n. 5372786

Referência: Processo STJ n. 023458/2024

Assunto: Inexigibilidade. Tradução Juramentada

Interessado: Secretaria de Processamento de Feitos

Trata-se de proposta de contratação direta do tradutor Chang Shen Kai para a prestação de serviços de tradução de documentos do mandarim para o português, conforme Pedido de Compra (5070191), aprovado pela Secretaria de Processamento de Feitos - SPF (5070634).

O Tribunal não possui tradutor credenciado para o idioma.

Conforme demonstrado na lista de verificação (5366056), a instrução está de acordo com as recomendações do Parecer Jurídico AJU n. 195/2023 (5342870) e com a Lei 14.133/2021, estando apto para a autorização da contratação.

Nas contratações de tradutores por inexigibilidade de licitação, quando não há tradutores juramentados credenciados, são adotados como referência os valores estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 1/2024 (3988619), o que foi observado nesta contratação, segundo análise SPF (5365226).

Por se tratar de contratação de pessoa física, é devida a contribuição patronal à Seguridade Social:

Dados do contratado		Remuneração do tradutor	INSS Patronal	Valor total da contratação
Nome	CPF			
Chang Shen Kai	[REDACTED]	R\$ 2.125,62	R\$ 425,12	R\$ 2.550,74

As despesas com a Contribuição Patronal (INSS Patronal) estão autorizadas, de forma genérica e estimada, no Processo STJ 000990/2024 - Nota de Empenho 2024NE000087 (3903207).

O Documento de Formalização de Demanda consta do documento 5372782.

À vista do que consta dos autos, com fulcro no art. 74, inciso IV, da [Lei 14.133/2021](#), na Lei 14.195/202, na Instrução Normativa DREI/ME n. 52/2022, no item 19.5.21, inciso III, a.1, do [Manual de Organização do STJ](#), autorizo, condicionado à disponibilidade orçamentária, a contratação, por inexigibilidade de licitação, do tradutor Chang Shen Kai e autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 2.550,74 (dois mil quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

Dessa forma, encaminho os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências decorrentes.

Após a emissão do empenho, à Seção de Formalização de Contratos e Acordos para encaminhamento da nota de empenho do tradutor e publicação dos documentos do Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal da Transparência do STJ.

Alessandra Cristina de Jesus Teixeira
Secretária de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina de Jesus Teixeira**, **Secretário de Administração**, em 22/07/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5372786** e o código CRC **814B255C**.